



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
950 - DE 4 DE JULHO DE 1963

Autoriza pavimentação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decretou e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pavimentar a rua Ouvidor Batalha, no bairro de Pajuçara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de julho de 1963

[Handwritten Signature]
PREFEITO SANDOVAL CAIJE

[Handwritten Signature]
PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de julho de 1963

[Handwritten Signature]
ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

*Publ. no Diário Oficial n.º 169
de 18 de julho de 1963.*